



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Acopiara

Lei Nº 546, de 19 de junho de 1971.

Autoriza a compra de uma moto-niveladora, para os serviços rodoviários do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA.

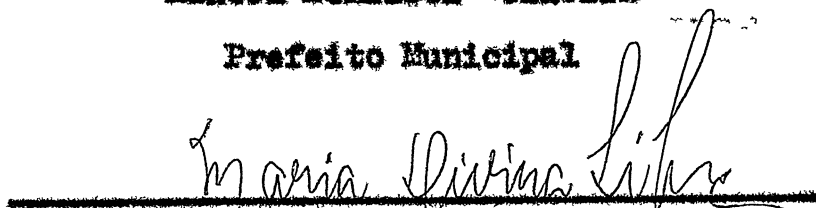
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir para o Município, uma máquina moto-niveladora HUBER WARGO D-10, à firma que oferecer melhores condições para a compra.**
- Art. 2º - A máquina a que se refere o artigo 1º, desta lei, || destina-se ao serviço de construção e reconstrução | de estradas municipais.**
- Art. 3º - Para aquisição da máquina será utilizado recurso do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (FASBP) Lei Complementar Nº 8, de 3-12-70, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito necessário.**
- Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Acopiara, 19 de junho de 1971.


Manoel Edmilson Teixeira

Prefeito Municipal


Maria Divina Silva

Secretária.